

PROTOCOLO GERAL

NUP: 64628.001159/2024-32

ASSUNTO

Dispensa de Licitação
Nº 90030/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

SCRG
AUDIT
DATA 6
AUTORIZAÇÃO



Interessado: 1º Pelotão de Comunicações de Selva

Assunto: Aquisição de distintivos

Anexos: 01(um) processo de dispensa de licitação contendo () folhas

Movimento do Processo

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
01			16				
02			17				
03			18				
04			19				
05			20				
06			21				
07			22				
08			23				
09			24				
10			25				
11			26				
12			27				
13			28				
14			29				
15			30				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90030/2024

Processo Administrativo NUP: 64628.001159/2024-32

Objeto: Aquisição de sutaches e distintivos

ITEM	ÍNDICE – DOCUMENTO	Páginas
1	Termo de Abertura	1
2	Autorização ato de Dispensa	2-3
3	Requisição Com Despacho do OD	4-5
4	Justificativa	6
5	Formalização da Demanda	7-9
6	Formalização da Demanda com o Fornecedor	10-11
7	Mapa Comparativo	12-14
9	Pesquisa de preço 1, 2 e 3	15-17
10	Análise de Risco	18-26
11	Estudo Técnico Preliminar	27-29
12	Termo de Referência	30-40
13	Nota de Crédito	41
14	Especificações do Material	42-47
15	Aviso de contratação	48-61
16	Nota de Empenho	
17	Termo de Encerramento	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

Dispensa de Licitação Nº 90030/2024-1ª Bda Inf SI

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Boa Vista, no 1º Pelotão de Comunicações de Selva, em cumprimento ao determinado na Requisição nº 43-1º Pelotão de Comunicações de Selva de 15 de julho de 2024, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao Processo Administrativo nº 64628.001159/2024-32, do que para constar, lavrei o presente Termo.

Boa Vista/RR, 09 de Setembro de 2024.



ROGERIO GOMES BARBOSA JUNIOR – CAP
Cmt 1º Pel Com SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

AUTORIZAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, constante do Processo Administrativo nº 64628.001159/2024-32, referente a aquisição de material

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	Distintivo semicircular bordado (manicaca). 100 mm (comprimento do arco superior) X 25 mm. Palavra "SELVA".	Und	23	R\$ 13,80	R\$ 317,40
2	Distintivo de Comunicações (vetorial da Arma de Comunicações) bordado. 50 mm X 30 mm.	Und	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
3	Sutache bordado. 140 mm X 25 mm. Palavra "EXÉRCITO".	Und	22	R\$ 13,80	R\$ 303,60
4	Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º PEL COM SL. 58 mm X 80 mm.	Und	22	R\$ 22,50	R\$ 495,00
5	Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º PEL COM SL. 58 mm X 80 mm.	Und	22	R\$ 20,00	R\$ 440,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 1.695,20

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A aquisição se faz necessária para atender as demandas do Batalhão, visando o fornecimento dos distintivos para o efetivo de Cabos e Soldados do Efetivo Profissional e Variável

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Foi escolhida a empresa que ofereceu a melhor proposta de preços.

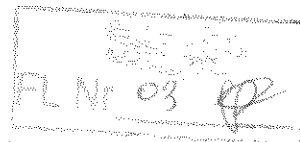
JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Conforme pesquisa realizada pelo encarregado do setor de material, constatou-se estar o preço compatível com o praticado no mercado nacional.

Boa Vista/RR, 9 de Setembro de 2024.



CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL
OD Cmdo 1ª Bda Inf SI





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEEx nº 43 - Cmt/1º Pel Com SI
64628.001159/2024-32

Boa Vista, RR, 06 de setembro de 2024.

Do: Cmt 1º Pel Com SI

Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: aquisição de material (consumo)

Alinhamento com o plano estratégico: atende ao Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 do 1º Pelotão de Comunicações de Selva: preservar a imagem do Pelotão e desenvolver o espírito de corpo da tropa

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de material (consumo).

2. Justificativa: a presente requisição destina-se a atender as necessidades do 1º Pel Com SI, aquisição de material de construção, destinado às diversas instalações desta OM.

FORNECEDOR					
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO				
VIGÊNCIA ATA					
DADOS NC	2024NC401592 – 24/01/2024	ND	339030	PI	E6MIPLJBIDS
TIPO	ORDINÁRIO				
NE					

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	-	23	Distintivo semicircular bordado (manicaca). 100 mm (comprimento do arco superior) X 25 mm. Palavra "SELVA".	Und	23	R\$ 13,80	R\$ 317,40
2	-	23	Distintivo de Comunicações (vetorial da Arma de Comunicações) bordado. 50 mm X 30 mm.	Und	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
3	-	23	Sutache bordado. 140 mm X 25 mm. Palavra "EXÉRCITO".	Und	22	R\$ 13,80	R\$ 303,60
4	-	23	Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º PEL COM SL. 58 mm X 80 mm.	Und	22	R\$ 22,50	R\$ 495,00
5	-	23	Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º PEL COM SL. 58 mm X 80 mm.	Und	22	R\$ 20,00	R\$ 440,00
TOTAL							R\$ 1.695,20

Contato: (21) 97271-5315 – SGT BESSA – AUXILIAR DA SEÇÃO REQUISITANTE


ROGERIO GOMES BARBOSA JUNIOR – Cap
Comandante do 1º Pelotão de Comunicações de Selva

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. ☐ Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	☐ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. ☐ INDEFIRO, tendo em vista:
_____ _____	_____ _____ ☐ O requisitante promova as alterações indicadas; ☐ Arquite-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, 09 / 09 / 2024.	Quartel-General em Boa Vista - RR, 09 / 09 / 2024
FELIPE GELELETE BANDEIRA ANTUNES - Ten Cel	 CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL
Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	OD Cmdo 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para atender as demandas do Pelotão, visando o fornecimento dos distintivos, sutaches e insígnias para o efetivo de Cabos e Soldados do Efetivo Profissional e Variável.

Os recursos para esta empreitada foram disponibilizados através da 2024NC401592, de 24 Jan 24.

Para tanto buscou-se a aquisição constante da DIEx de Requisição nº 43 - S4/1º Pel Com SI de 15 de julho de 2024, tendo sido optado fazer Dispensa de Licitação que visa atender ao princípio da economicidade, em virtude de que os custos de publicação de um procedimento licitatório serem, normalmente, superiores à vantagem extraída de uma licitação de pequeno valor e da eficiência, para que o problema possa ser sanado o mais rápido possível, além disso, não foram encontradas adesões que atendessem a demanda.

Desta forma, autorizo a Dispensa de Licitação, cujo processo amparado no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.



CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL
OD Cmdo 1ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90030/2024

NUP: 64628.001159/2024-32

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 1º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SETOR DE MATERIAIS

Responsável pela Demanda:

MARCOS GABRIEL BESSA RIBEIRO

Número da Identidade:

0208262873

E-mail:

almox.1pelcom@gmail.com

Telefone:

(21) 9 7271-5315

1. Identificação da aquisição

Aquisição de distintivos bordados para atender demandas do 1º Batalhão Logístico de Selva, conforme especificações e quantidades constante na tabela abaixo:

Item	Especificação do objeto	Und med	CATMAT	QTD MÁX
1	Distintivo semicircular bordado (manicaca). 100 mm (comprimento do arco superior) X 25 mm. Palavra "SELVA".	Und	611234	23
2	Distintivo de Comunicações (vetorial da Arma de Comunicações) bordado. 50 mm X 30 mm.	Und	445809	24
3	Sutache bordado. 140 mm X 25 mm. Palavra "EXÉRCITO".	Und	614122	22
4	Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º PEL COM SL. 58 mm X 80 mm.	Und	609834	22
5	Distintivo de gorro do 1º PEL COM SL. 40 mm X 50 mm.	Und	617200	22

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Fl. Nº 01

A aquisição se faz necessária para atender as demandas do Pelotão, visando o fornecimento dos distintivos, sutaches e divisas para o efetivo de Soldados e Cabos Efetivo Variável

3. Justificativa da Quantidade:

A administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica as quantidades a serem adquiridas exclusivamente em função do atendimento à demanda apresentada em acordo com o efetivo do 1º Pelotão de Comunicações de Selva

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material:

Planeja-se que o material seja recebido até 30 dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

Função/cargo	Nome do(a) servidor(a)	CPF	Setor de Lotação	Ciência
Presidente da Equipe de Planejamento	MARCOS GABRIEL BESSA RIBEIRO	[REDACTED]	Enc Set Lic	[Signature]

6. Indicação de fiscais de contrato:

Função / Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Setor de Lotação	Ciência
Fiscal titular	LUCAS FERREIRA DE SOUSA MOURA	[REDACTED]	[REDACTED] 76	Enc Mat	[Signature]
Fiscal substituto	DUSTIN ESCOBAR RODRIGUES	[REDACTED]	[REDACTED] 247	Ch S4	[Signature]

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Boa Vista-RR, 09 de setembro de 2024.

[REDACTED]
ROGERIO GOMES BARBOSA JÚNIOR – Cap
Cmt 1º Pel Com SI

8. Despacho do Fiscal Administrativo:

Aprovado: (X) Sim () Não

Encaminhe-se ao OD.

Boa Vista-RR, 09 de setembro de 2024.

FELIPE GELELETE BANDEIRA ANTUNES - Ten Cel
Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

9. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: (X) Sim () Não

Boa Vista-RR, 09 de setembro de 2024.

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL
OD Cmdo 1ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA
Avenida Marques de Pombal, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-515
FONE: (95) 3198-2300 – FAX (95) 3624-3844

Ofício 17-S4/1º Pel Com SI
EB: 64628.000355/2024-90

Boa Vista-RR, 24 de julho de 2024.

Assunto: Solicitação de Orçamento para aquisição de materiais de fardamento.

1. Venho por meio deste, informar que esta Organização Militar tem interesse na aquisição de distintivos e sutaches.
2. Diante o exposto, solicito orçamento com a descrição exata como informado abaixo para estudo e avaliação.
3. Será anexado ao Gmail, o arquivo para detalhamento das medidas e materiais a serem utilizados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN ECIM ENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
1	Distintivo semicircular bordado (manicaca). 100 mm (comprimento do arco superior) X 25 mm. Palavra "SELVA".	und	30			Avenida Marques de Pombal, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-515 1º Pelotão de Comunicações de Selva (1º Pel Com SI) FONE: (21) 97271-5315
2	Distintivo de Comunicações (vetorial da Arma de Comunicações) bordado. 50 mm X 30 mm.	und	30			
3	Sutache bordado. 140 mm X 25 mm. Palavra "EXÉRCITO".	und	30			
4	Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º PEL COM SL. 58 mm X 80 mm.	und	30			
5	Distintivo de gorro do 1º PEL COM SL. 40 mm X 50 mm.	und	30			

4. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail almox.1pelcom@gmail.com

Atenciosamente,



ROGERIO GOMES BARBOSA JUNIOR - Cap
Cmt do 1º Pelotão de Comunicações de Selva





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

MAPA COMPARATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90030/2024-CMDO 1ª BDA INF SL

(Aquisição de sutaches e distintivos)

1. DO OBJETO:

- 1.1 Apresentamos a pesquisa de preços junto ao Processo Administrativo Nº 64628.001159/2024-32, cujo objeto é aquisição de distintivos e sutaches para os Cb e Sd do 1º Pel Com Sl.

2. DA PESQUISA:

- 2.1 A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 65 de 07 de Julho de 2021.
- 2.1.1 Quanto à pesquisa realizada, os preços foram obtidos pela pesquisa diretamente com o fornecedor, tendo em vista os distintivos e sutaches do Exército terem novos padrões, conforme a Portaria - C Ex Nº 2.259, de 5 de julho de 2024, da Secretaria-Geral do Exército.
- 2.1.2 Não foi encontrado nenhum objeto semelhante ao novo padrão solicitado no Painel de Preços pelo endereço eletrônico "<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>".
- 2.2 A pesquisa de preços supramencionada segue anexa a este Mapa Comparativo.



3.1 MAPA COMPARATIVO DAS MÉDIAS DE PREÇOS ENCONTRADAS:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD	UND	FRONTEIRA	SOMA	AVANTE	SOMA	POINT DO MILITAR	SOMA	MÉDIA
1	Distintivo semicircular bordado (manicaca). 100 mm (comprimento do arco superior) X 25 mm. Palavra "SELVA".	-	23	Und	R\$ 13,80	R\$ 317,40	R\$ 14,00	R\$ 322,00	R\$ 20,00	R\$ 460,00	R\$ 15,93
2	Distintivo de Comunicações (vetorial da Arma de Comunicações) bordado. 50 mm X 30 mm.	-	24	Und	R\$ 5,80	R\$ 139,20	R\$ 6,00	R\$ 144,00	R\$ 20,00	R\$ 480,00	R\$ 10,60
3	Sutache bordado. 140 mm X 25 mm. Palavra "EXERCITO".	-	22	Und	R\$ 13,80	R\$ 303,60	R\$ 14,00	R\$ 308,00	R\$ 20,00	R\$ 440,00	R\$ 15,93
4	Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º PEL COM SL. 58 mm X 80 mm.	-	22	Und	R\$ 22,50	R\$ 495,00	R\$ 23,00	R\$ 506,00	R\$ 30,00	R\$ 660,00	R\$ 25,16
5	Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º PEL COM SL. 58 mm X 80 mm.	-	22	Und	R\$ 20,00	R\$ 440,00	R\$ 23,00	R\$ 506,00	R\$ 20,00	R\$ 440,00	R\$ 21,00

FL N° 17

4. CONCLUSÃO:

- 4.1 Foi realizada uma ampla pesquisa de preços e foi verificado que os valores encontrados não são inexequíveis, nem tampouco apresentam sobrepreço, o que faz com que o valor de referência obtido seja reflexo do valor praticado no mercado.

Boa Vista, RR, 09 de Setembro de 2024.



ROGÉRIO GOMES BARBOSA JÚNIOR – CAP

Comandante do 1º Pelotão de Comunicações de Selva



AO
1º PEL COM SL

Boa Vista-RR, 24 de julho de 2024

Assunto: Orçamento de distintivos e sutaches.

1. Apresentamos orçamento para executar serviço com fornecimento de material abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORNECI MENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
1	Distintivo semicircular bordado (manicaca). 100 mm (comprimento do arco superior) X 25 mm. Palavra "SELVA".	und	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00	Avenida Marques de Pombal, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-515 1º Pelotão de Comunicações de Selva (1º Pel Com Sl) FONE: (21) 97271-5315
2	Distintivo de Comunicações (vetorial da Arma de Comunicações) bordado. 50 mm X 30 mm.	und	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00	
3	Sutache bordado. 140 mm X 25 mm. Palavra "EXÉRCITO".	und	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00	
4	Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º PEL COM SL. 58 mm X 80 mm.	und	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00	
5	Distintivo de gorro do 1º PEL COM SL. 40 mm X 50 mm.	und	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	
Total:	R\$ 2.277,00					

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

VITORIA FERNANDA MOELLMANN ALBUQUERQUE

Data: 07/08/2024 17:52:30-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Vitoria Fernanda Moellmann Albuquerque

CPF: [REDACTED]

Responsável Legal

AV. GENERAL SAMPAIO, 139, MARECHAL RONDON - CEP 69308-510
TELEFONE: 95 98420-9610
CNPJ: 36.890.813/0001-41

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO							
NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO							
POINT DO MILITAR DALAIQUE	MESQUITA & DALAIQUE ARTIGOS MILITARES LTDA CNPJ: 37.303.152/0001-73 Rua Macuxi, 257 Bairro Aparecida, Boa Vista, RR. CEP: 60.306-310						
Data: 01/08/24 Vendedor: Point do Militar Dalaique Cliente: 10000014 - Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva CPF/CNPJ: 09.569.314/0001-34 Endereço: Av Marques de Pombal S/N Quadra 1 SMMR, 13 de Setembro - CEP: 69308-515							
Nº do Documento: 0000000001				Nº do Documento Fiscal: _____			
Ordem	Descrição	UN	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Desc.	TOTAL R\$
1	Distintivo semicircular bordado (manicaca), 100 mm (comprimento do arco superior) X 25 mm. Palavra "SELVA"	UN	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
2	Distintivo de Comunicações (vetorial da Arma de Comunicações) bordado, 50 mm X 30 mm.	UN	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
3	Sutache bordado, 140 mm X 25 mm. Palavra "EXÉRCITO".	UN	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
4	Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º PEL COM SL, 56 mm X 80 mm.	UN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 900,00
5	Distintivo de gorro do 1º PEL COM SL, 40 mm X 50 mm.	UN	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00

BOA VISTA – RR 01 DE AGOSTO DE 2024

Assinatura do Responsável

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO**NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA
DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

E. G. DA SILVA CPF/CNPJ: 10.379.904/0002-04

Rua J-5, 402, Aeroporto, Boa Vista, RR
FONE: 9599139-6879

Data: 06/08/24 Vendedor: Avante

Cliente: 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA CPF/CNPJ: 09.569.314/0001-84

Endereço: Rua Valdemar Bastos de Oliveira, 402, Aeroporto, Boa Vista, RR - CEP: 69310108

Nº do Documento: 0

Nº do Documento Fiscal: _____

Item	Descrição	UN	Quant.	Preço Unit.	TOTAL R\$
1	Distintivo semicircular bordado (manicaca). 100 mm (comprimento do arco superior) X 25 mm. Palavra "SELVA".	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
2	Distintivo de Comunicações (vetorial da Arma de Comunicações) bordado. 50 mm X 30 mm.	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
3	Sutache bordado. 140 mm X 25 mm. Palavra "EXÉRCITO".	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
4	Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º PEL COM SL. 58 mm X 80 mm.	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
5	Distintivo de gorro do 1º PEL COM SL. 40 mm X 50 mm.	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00

Pagamento: A VISTA


Everaldo Gomes da Silva
CPF: 759.887.872-34

Total de Itens: 150 UND

VALOR TOTAL R\$: 2.400,00

É vedada a autenticação deste documento





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANÁLISE DE RISCO

1) INTRODUÇÃO - CONCEITOS IMPORTANTES PARA A ANÁLISE

RISCO: probabilidade de insucesso de determinado empreendimento, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não depende exclusivamente da vontade dos interessados. Risco é um evento ou uma condição incerta, que se ocorrer, tem efeito em pelo menos um objetivo do projeto. O instrumento de governança para lidar com a incerteza é a gestão de riscos.

GESTÃO DE RISCO: permite tratar com eficiência as incertezas, seja pelo melhor aproveitamento das oportunidades, seja pela redução da probabilidade e/ou impacto de eventos negativos a fim de melhorar a capacidade de gerar valor e fornecer garantia razoável do cumprimento dos objetivos.

PROBABILIDADE: está associada a um incidente ou ocorrência potencial (chance de o evento vir a ocorrer, a partir de fontes internas e externas), representando a possibilidade de que um determinado evento ocorrerá.

IMPACTO: está associado à consequência do evento ocorrido (materialização do risco). A administração reconhece que um risco com reduzida probabilidade de ocorrência e baixo potencial de impacto, geralmente, não requer maiores considerações. Por outro lado, um risco com elevada probabilidade de ocorrência e um potencial de impacto significativo demanda atenção considerável.

PROBABILIDADE x IMPACTO: Os riscos podem ter maior ou menor grau de impacto e probabilidade de ocorrência. Quanto maior a probabilidade e maior o impacto, maior é o nível do risco. Diante disso, torna-se necessário priorizar os riscos de maiores probabilidade x impacto a fim de aumentar o desempenho do projeto, sem ignorar os riscos com prioridade inferior que, por sua vez, devem compor uma lista de observação.

Nº 17

RISCO INERENTE: pode ser conceituado como aquele intrínseco à atividade que esta sendo realizada se o risco inerente estiver em um nível dentro dos padrões estabelecidos pela organização.

2) DESENVOLVIMENTO

REQUISICÃO Nº 01 – AQUISIÇÃO DE DISTINTIVOS

Análise da equipe de planejamento relativa ao processo de contratação e gestão do contrato visa identificar eventos de risco e as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos mesmos conforme o potencial de impacto sobre os objetivos, caso se concretizem.

Cumpre destacar que existem limitações quanto à análise aqui proposta. Pretende-se analisar os riscos envolvidos, mas não se tem a pretensão de esgotar os casos, considerando que existem interferências do ambiente e casos imprevisíveis. Além dessas interferências, as limitações originam-se do fato de que o julgamento humano, no processo decisório, pode ser falho, seja por erro ou engano humano. As decisões de respostas a risco e o estabelecimento dos controles necessitam levar em conta os custos e benefícios relativos.

Dessa forma, as limitações relatadas impedem que a Administração tenha absoluta garantia da realização dos objetivos da organização.

A análise de riscos foi elaborada considerando-se a análise por fases do processo:

- Fase interna ou preparatória: que delimita e determina as condições do ato convocatório antes de trazê-las ao conhecimento público;
- Fase externa ou executória: que se inicia com a publicação do edital ou com a entrega do convite e termina com a contratação do fornecimento do bem, da execução da obra ou da prestação do serviço; e
- Execução do Contrato: visa acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a solução de tecnologia da informação durante todo o período de execução do contrato.

2.1) METODOLOGIA

Como metodologia para a análise dos riscos a equipe de planejamento da contratação baseou-se nos modelos de gestão de riscos COSO II ERM conforme indicado pelo Tribunal de Contas da União em diversos acórdãos.

- 1) Utilizou-se um quadro no qual ficou explícito e de fácil visualização os riscos, consequências, impacto, probabilidade, ranking para classificar os riscos, causas, tratamentos e responsáveis.

FL N° 187

- 2) Para a análise dos riscos utilizou-se uma matriz de riscos 5 x 5 (Probabilidade x Impacto) que possibilita ranquear os riscos e classificá-los como: extremo, elevado, moderado e baixo.
- 3) Dessa forma após o mapeamento os gestores podem definir o custo x benefício do tratamento de cada risco, seja ele preventivo ou corretivo.

Avaliação qualitativa da probabilidade

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo, não há histórico disponível de sua ocorrência.	1
Baixa	Evento casual inesperado. Muito embora raro, há histórico conhecido de sua ocorrência por parte dos principais gestores e operadores do processo.	2
Média	Evento esperado que se reproduz com frequência reduzida, porém constante. Seu histórico de ocorrência é de conhecimento da maioria dos gestores e operadores do processo.	3
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido a sua ocorrência habitual ou conhecida em uma dezena ou mais de casos, aproximadamente, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	4
Muito Alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e, não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades sendo evidente aos que conhecem o processo.	5

Avaliação qualitativa do impacto

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito baixo	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos (tempo, prazo, custo, quantidade, qualidade, acesso, escopo, imagem) relacionada ao atendimento de metas, padrões ou a capacidade de entrega de produtos e serviços as partes interessadas.	1
Baixo	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos pequenos nos objetivos.	2
Médio	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis.	3
Alto	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos.	4
Muito Alto	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização impactando fortemente outros processos, causando impactos de difícil reversão nos objetivos.	5

MATRIZ DOS RISCOS

IMPACTO	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5
		PROBABILIDADE				

Classificação do Risco

Vermelho: Extremo (15, 16, 15, 20, 20 e 25)

Laranja: Elevado (8, 9, 8, 10, 12, 12, e 10)

Amarelo: Moderado (3, 4, 3, 4, 6, 6, 4, 5 e 5)

Verde: baixo (1, 2 e 2)

2.2 ANÁLISE

Fase	Evento Risco	Causa, Fonte, Fator	Efeito, Consequência	Análise		Avaliação	Run Risk	Tratamento(s)	Plano de Ação		
				*P	*I				Quem?	Quando?	Como?
Fase interna	Falhas na definição do objeto e estabelecimento de requisitos que limitem a competição	Objeto mal definido e requisitos excessivos ou que direcionem para determinada empresa.	- Limitação a competição - Oneração indevida do contrato	3	4	12	2º	-Realizar estudo preliminar e termo de referência conforme IN nº 05 Seção de licitações avaliar o termo de referência.	Equipe de planejamento da contratação e Seção de Licitações e Contratos	No momento em que o termo de referência estiver pronto para sofrer revisões.	Planejando a contratação e seguindo o que prescreve a IN nº 05.
	Ausência de orçamento estimado em planilhas quantitativas e preços unitários	Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas inadequadas.	Oneração indevida do contrato	3	4	12	2º	-Levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto à fornecedores.	Sector requisitante	Durante a execução dos trabalhos de planejamento da contratação.	- atentar para realizar pesquisa de preço consistente observando as orientações da IN nº 05. -Seção de Licitações e Contratos utilizar seu "Know-How". - Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação

FL N: 21

	Ausência de mecanismos de gestão contratual	Ausência de parâmetros e indicadores de qualidade, prazos e especificação técnica para aferir a qualidade do serviço.	Fiscal de Contrato fica sem parâmetros para gestão eficiente.	3	4	12	2º	Estabelecer critérios de qualidade e especificação técnica para aceitação do objeto, prazos a serem obedecidos e regime de execução.	Seção de Licitações e Contratos	Durante a execução dos trabalhos de planejamento da contratação e elaboração do projeto básico.	- O planejamento da contratação deve observar a necessidade de contemplar condições para gestão e fiscalização do contrato. Adicionalmente, devem-se vincular sanções a cada obrigação estabelecida.
Fase externa	Impugnação do processo licitatório	Ocorre quando o princípio da igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicílio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame Licitatório.	Impossibilidade e de prosseguir com o processo licitatório	3	5	15	1º	- revisão do edital de licitação, garantindo que o edital contenha todos os aspectos incluídos no termo de referência; - Dar início a um novo processo de contratação, caso não seja possível corrigir	Seção de Licitações e Contratos.	Antes da abertura da fase externa/ no momento da impugnação	- Utilizar "lições aprendidas" com processos licitatórios já concluídos - Primar pela aderência integral à legislação vigente - apoio ao tratamento dos questionamentos e dos pedidos de impugnação do edital de natureza técnica, feitos pelas empresas interessadas na licitação; - apoio à análise de aceitabilidade dos preços, que inclui a análise do demonstrativo de formação de preços (DFP) apresentado pela empresa vencedora, no caso de pregão.

Licitação deserta	Falta de interesse das empresas que Exigências frustram a ampla concorrência	Impossibilidade e de realizar a aquisição	2	5	10	3º	revisão do edital de licitação, garantindo que o edital contenha todos os aspectos incluídos no termo de referência ou no projeto básico; Realizar novo processo licitatório ou verificar a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços	Seção de Licitações e Contratos	Antes da abertura da fase externa/ no momento da verificação de licitação deserta.	-Realizar consulta exaustiva nas soluções de mercado -Consultar licitações bem sucedidas no site ComprasNET -Definir solução com configurações usuais de mercado -Verificar a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços
Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado	- Falta de interesse das empresas pelo fato do valor ser impraticável - Todas as propostas apresentadas no processo licitatório estejam com valor acima do valor máximo estimado para o objeto do mesmo	Impossibilidade e de realizar a aquisição	2	4	8	4º	- Readequar as especificações do objeto, caso seja possível. - Refazer a pesquisa de preços - Republicar o edital com um nova estimativa motivada pelo processo anterior, em que conste a justificativa de variação cambial	Seção de Licitações e Contratos	No momento em que for verificada	- Realizar intensas consultas no portal de compras eletrônicas do governo - Buscar realizar a pesquisa de preço em propostas ou licitações mais recentes - Obter orçamentos junto a empresas que conhecidamente atuam no mercado e estão habilitadas comercializar com o governo federal, especificando totalmente a solução antes de solicitar os orçamentos

FL Nº 23

	Contratação de empresas incapazes de executar o contrato	- Falta de previsão em edital de requisitos de qualificação técnica, econômica e financeiro	- Não obtenção do objeto - Descumprimento das obrigações previstas em contrato	2	5	10	3º	-Realizar consulta exaustiva nas soluções de mercado -Consultar licitações bem sucedidas no site ComprasNET -Definir solução com configurações usuais de mercado	Equipe de planejamento da contratação juntamente com a seção de aquisições, licitações e contratos	Antes da fase de abertura da fase externa	No planejamento da contratação deve a equipe de planejamento da contratação exigir em edital qualificação econômica financeiro e técnica mais robustas
Gestão do Contrato	Fornecedor não o material adequado	Atraso no Cronograma de Implantação	Impossibilidade de realizar a implantação da solução	3	5	15	1º	O almox devem informar tempestivamente a situação ao fiscal administrativo e ao Ordenador de Despesas para que o fornecedor seja notificado e as sanções previstas possam ser aplicadas.	Almox	No momento em que for verificada irregularidades na execução do contrato.	- Exigir garantias previstas em lei para garantir a capacidade financeira e técnica do fornecedor - Prever no contrato de aquisição, multas para o caso de atraso na entrega. - revisão da nota de empenho, de modo a evitar que este documento apresente irregularidades de natureza técnica (descrições equivocadas de itens contratados), que podem suscitar questionamentos externos.

3) CONCLUSÃO

O presente estudo chegou à seguinte classificação dos riscos identificados:

- Risco baixo: nenhum
- Risco moderado:
 - Análise de risco deficiente

- Risco elevado:

- Falhas na definição do objeto e estabelecimento de requisitos que limitem a competição
- Ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários
- Ausência de mecanismos de gestão contratual
- Licitação deserta
- Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado
- Contratação de empresas incapazes de executar o contrato

- Risco extremo:

- Impugnação do processo licitatório
- Fornecedor não fornecer o material adequado

Para se gerenciar os riscos, a análise desses riscos é apenas um elemento, faz-se necessário o monitoramento, sistemas de informações e comunicações efetivos que permitam respostas tempestivas aos riscos e um ambiente interno de controle constante. O tratamento dos riscos deve ocorrer ao longo de todo o processo de contratação e de gestão do contrato.

REFERÊNCIAS

Instrução normativa N° 5, de 26 de maio de 2017.
LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021

BOA VISTA, RR, 09 de Setembro de 2024.


ROGÉRIO GOMES BARBOSA JÚNIOR – Cap
Cmt 1° Pel Com SI

FL N° 25 



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

Estudo Técnico Preliminar 90030/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64628.001159/2024-32

2. Aquisição de Distintivos

O presente plano tem por finalidade subsidiar a aquisição de distintivos para atender demanda do 1º Pel Com SI

3. Descrição da necessidade

Prover o 1º Pel Com SI com a aquisição de distintivos para Cb/Sd EP e EV. A aquisição se faz necessária para atender as demandas do Batalhão, visando o fornecimento dos distintivos para o efetivo de Cabos e Soldados do Efetivo Profissional e Variável

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PC Cmt 1º Pel Com SI	Cap ROGÉRIO GOMES BARBOSA JÚNIOR

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

As empresas interessadas em participar do certame licitatório deverão ser do ramo do objeto da licitação, comprovado por meio de seu objetivo social constante do contrato social ou outro instrumento equivalente, bem como possuir em seu cadastro nacional da pessoa jurídica junto a Receita Federal o código e descrição da atividade econômica principal (CNAE) autorizando o comércio de distintivos

A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá atender aos critérios de sustentabilidade conforme descrito no Termo de Referência e Edital

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de levantamento de mercado, com a finalidade de subsidiar a eventual contratação, objeto deste estudo preliminar, foi realizada pelo setor requisitante, a saber, o Setor de Almoxarifado do 1º B Log SI, por meio de consulta aos fornecedores, conforme levantamento das necessidades, quantidades e particularidades dos materiais, sendo materializada no Documento de Formalização da Demanda e na justificativa de quantidades a serem solicitadas.

Diante da real necessidade apontada neste estudo, a solução será uma Dispensa de Licitação.

7. Descrição da solução como um todo

Após a processo, será realizada a emissão da nota de empenho em favor do fornecedor beneficiário da cotação. A nota de empenho será enviada para o fornecedor por e-mail, e será solicitado que o mesmo responda por e-mail acusando o recebimento da nota de empenho. Após esse procedimento o Setor de Material irá aguardar a entrega do material pelo fornecedor, bem como a emissão da Nota Fiscal para que seja efetuado o pagamento.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Informo a seguinte quantidade a ser contratada, estabelecida conforme a necessidade materializada no Documento de Formalização da Demanda desta Unidade Gestora:

Item	Especificação do objeto	Und med	QTD MÁX
1	Distintivo semicircular bordado (manicaca). 100 mm (comprimento do arco superior) X 25 mm. Palavra "SELVA".	Und	23
2	Distintivo de Comunicações (vetorial da Arma de Comunicações) bordado. 50 mm X 30 mm.	Und	24
3	Sutache bordado. 140 mm X 25 mm. Palavra "EXÉRCITO".	Und	22
4	Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º PEL COM SL. 58 mm X 80 mm.	Und	22
5	Distintivo de gorro do 1º PEL COM SL. 40 mm X 50 mm.	Und	22

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços/custos dos itens foi realizada através de consulta à fornecedores, tendo como parâmetro a Instrução Normativa no 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização das pesquisas de preço.

A metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência foi a média de preços conforme previsto no § 2º do Art. 6º da IN 73/2020, materializadas no Mapa Comparativo.

Os preços coletados foram analisados de forma crítica pela equipe de planejamento e verificou-se que a variação encontrada está dentro de uma margem aceitável e reflete os valores no mercado, atendendo as orientações do § 3º do Art. 6º da IN 73/2020.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita na Estimativa das



Quantidades, mostra-se possível, técnica e fundamentadamente necessária.

13. Resultados Pretendidos

Contratação de empresa especializada na venda de distintivos com a finalidade de subsidiar a aquisição de distintivos militares para o 1º Pel Com SI

14. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da aquisição a ser efetivada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (AGU), e verificou-se que não há legislação específica e nem foi encontrado no mercado bens ou serviços viáveis com critérios de sustentabilidade.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. Responsáveis



MARCOS GABRIEL BESSA RIBEIRO – 3º Sgt
Agente de contratação

**MINISTÉRIO DA DEFESA****EXÉRCITO BRASILEIRO****1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA****(Grupamento de Unidade Escola/1945)****BRIGADA LOBO D'ALMADA****(Processo Administrativo n.º 64628.001159/2024-32)****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. contratação de material, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do objeto	Und med	CATMAT	QT D	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Distintivo semicircular bordado (manicaca). 100 mm (comprimento do arco superior) X 25 mm. Palavra “SELVA”.	Und	611234	23	R\$ 13,80	R\$ 317,40
2	Distintivo de Comunicações (vetorial da Arma de Comunicações) bordado. 50 mm X 30 mm.	Und	445809	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
3	Sutache bordado. 140 mm X 25 mm. Palavra “EXÉRCITO”.	Und	614122	22	R\$ 13,80	R\$ 303,60
4	Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º PEL COM SL. 58 mm X 80 mm.	Und	609834	22	R\$ 22,50	R\$ 495,00
5	Distintivo de gorro do 1º PEL COM SL. 40 mm X 50 mm.	Und	617200	22	R\$ 20,00	R\$ 440,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.695,20 (mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. A padronização do material para confecção deverá seguir a Portaria nº 2.259, de 5 de junho de 24, da Secretaria-Geral do Exército e a documentação anexada ao termo de referência com todas as especificações técnicas dos distintivos e sutaches

quanto as dimensões e paletas de cores. A Portaria mencionada anteriormente encontra-se no endereço eletrônico “http://www.sgex.eb.mil.br/sg8/001_estatuto_regulamentos_regimentos/02_regulamentos/port_n_2259_cmdo-eb_5jun2024.html”.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. adastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Não é o caso

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. 64628.001159/2024-32, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

Não é o caso

Da exigência de amostra

4.4. Não há necessidade de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. O material será entregue no seguinte endereço Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, 69308-150, somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:30 às 12:00 (segunda à sexta) ou das 13:15 às 15:30 horas (segunda à quinta).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano

de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para

que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

FL. Nº 33

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



Habilitação jurídica

- 8.16.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.17.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.18.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.19.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.21.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.23.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.24.** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.25.** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.695,20 (mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160482;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171388;
Elemento de Despesa: 33.90.30-23;
Plano Interno: E6MIPLJBIDS;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Boa Vista - RR, PR,  de Setembro de 2024.

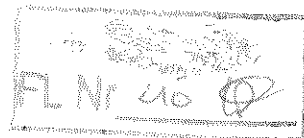

MARCOS GABRIEL BESSA RIBEIRO – 3º Sgt
Agente de contratação

Aprovação:

Nos termos do prescrito no art. 14, inciso II do Dec. 10.024/19, aprovo este Termo de Referência para realização de dispensa de licitação, e determino que os procedimentos sejam realizados no sítio www.compras.gov.br

Aprovo:


CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL
OD Cmdo 1ª Bda Inf S1



DATA EMISSAO : 24Jan24 VALORIZACAO : 24Jan24 NUMERO : 2024NC401592
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL
OBSERVACAO
(065334-1º PEL COM SL)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CONF
PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT LOG, E
MPH ATÉ 31 MAIO 24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339030		160504	E6MIPLJBIDS	1.700,00

PADRONIZAÇÃO DO MATERIAL PARA CONFEÇÃO

Obs nº 1: As insígnias, distintivos e sutaches bordados de baixa visibilidade são confeccionados em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21% PVC) resinado, na cor verde-militar Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, bordados em linha preta Pantone Black C e linha verde-clara Pantone 17-1310 TCX TIMBER WOLF, sendo aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

Item 1: Os distintivos de SELVA semicirculares bordados de baixa visibilidade possuem as dimensões 100 mm (comprimento do arco superior) x 25 mm, com borda preta (Pantone Black C) de 2 mm de espessura, conforme modelo a seguir: (Lado macho/gancho do do velcro costurado ao verso do distintivo).

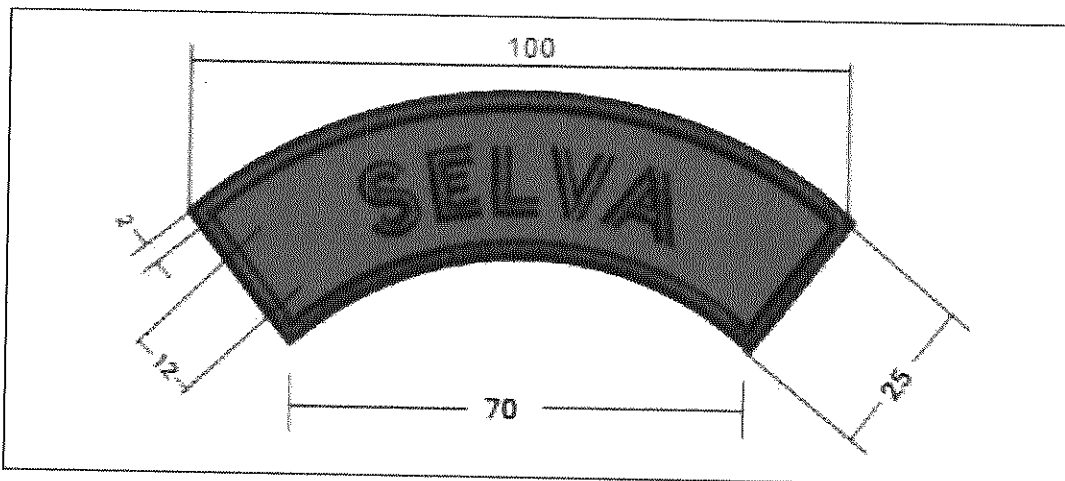


Imagem referente ao Item nº1

Item 2: O distintivo bordado de baixa visibilidade possui as dimensões 50 mm x 30 mm, com borda preta (Pantone Black C) de 1 mm de espessura, conforme modelo a seguir: (Lado macho/gancho do do velcro costurado ao verso do distintivo).

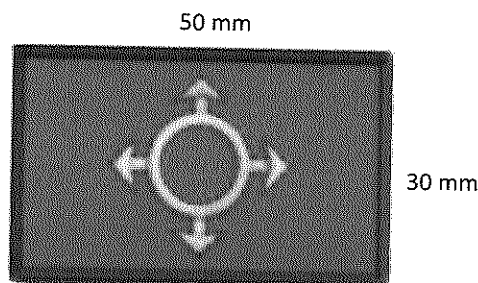


Imagem referente ao Item nº 2

Item 3: Sutache do Exército: palavra **EXÉRCITO**, bordada na cor preta, letras maiúsculas do tipo Arial, com 12 mm de altura e 2 mm de espessura, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras. (Lado macho/ganchado do velcro costurado ao verso do sutache).

3.1 As sutaches bordadas de baixa visibilidade possuem as dimensões 140 mm x 25 mm, em lona na cor verde-militar, com bordas pretas (Pantone Black C) de 1 mm de espessura e obedecem aos seguintes padrões:

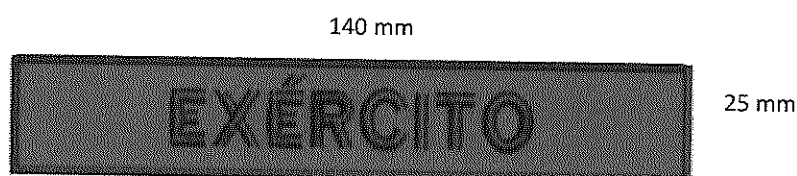


Imagem referente ao Item n° 3

Item 4: Distintivo de Organização Militar (1° PEL COM SL) com um escudete interno (vazado, na cor verde-militar) com perímetro na cor verde-claro.

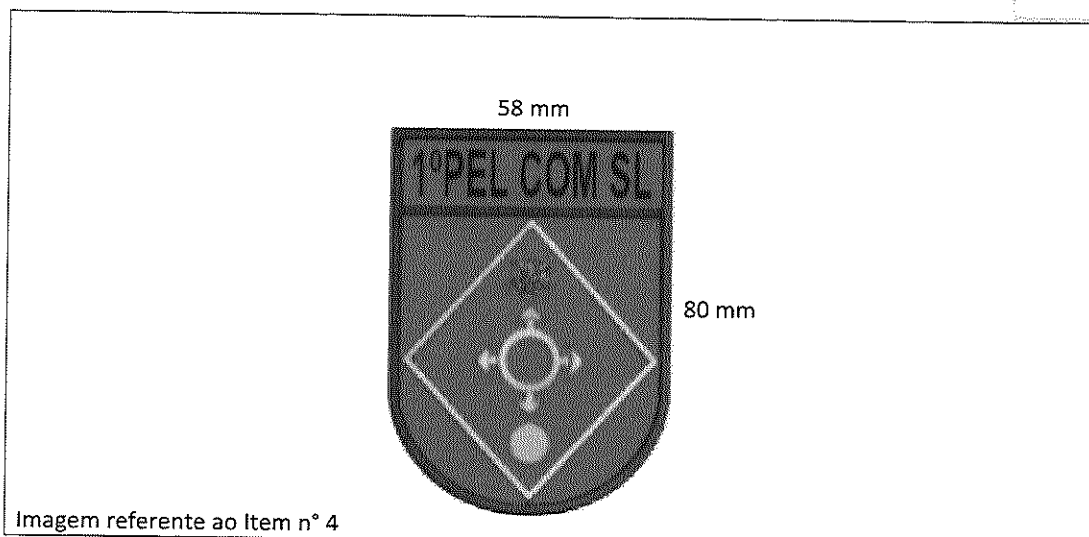
4.1 Dimensões 58 mm X 80 mm;

4.2 Os escudos são confeccionados em lona na cor verde-militar, conforme obs n° 1, e usam bordados nas cores verde-claro e preto (respectivamente Códigos Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, Black C e 17-1310 TCX TIMBER WOLF) para representar as figuras, os campos e os demais elementos heráldicos;

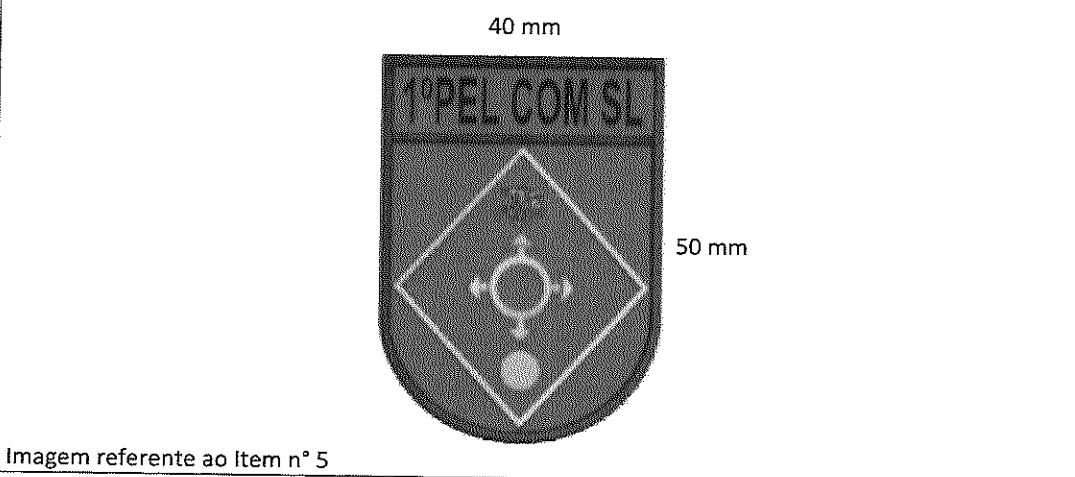
4.3 As bordas externas dos escudos serão em preto e as figuras preferencialmente em verde-claro, contorneadas e com detalhes em preto;

4.4 Fonte a ser utilizada será a block, que deverá ocupar até 24 claros no chefe do escudo; sendo que o indicativo militar do **1° PEL COM SL**; e

4.5 A borda externa do escudo terá 2 mm de espessura; as divisões internas do escudo, bem como os escudetes de seu interior, terão linhas de 1 mm de espessura; os campos desses escudetes serão, em sua maioria, verde-militar, para se evitar excesso de área bordada.



Item 5: Distintivo do 1º PEL COM SL (modelo similar à figura nº 4, porém nas medidas 40 mm X 50 mm).



Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

90030/2024

CONTRATANTE (UASG)
160482

OBJETO

Aquisição de sutaches e distintivos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.695,00

DATA DA SESSÃO

De 18/09/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

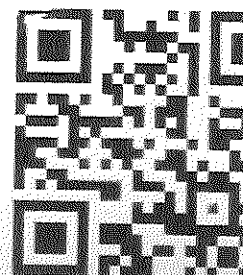
Das 08h às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

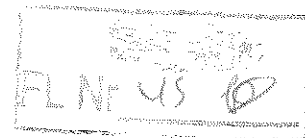
menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90030/2024
(Processo Administrativo n.º 64628.001159/2024-32)**

Torna-se público que o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 18/09/2024

Horário da Fase de Lances: 08h as 14h (Horário de Brasília)

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

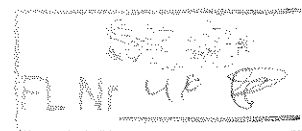
Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de sutaches e distintivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e não seja um fornecedor autorizado para prestar o serviço;

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.11.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.11.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.11.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.11.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.12. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.13. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).



3.14.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.14.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.14.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.14.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$01,00 (um Real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

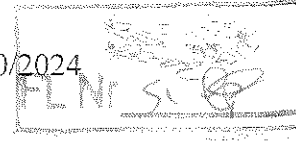
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.



- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. HABILITAÇÃO**
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio

FL Nº 53 80

do sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

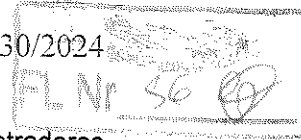
- 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a**Erro! Fonte de referência não encontrada.**;



- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada. a Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada. a Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

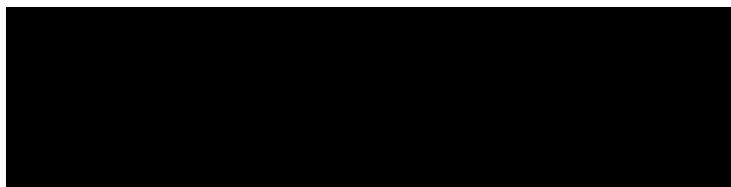
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Boa Vista , RR 9 de Setembro de 2024



CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



Informações adicionais da compra



Situação de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Seleção de fornecedor
Adjudicação/Homologação

Dispensa Eletrônica Nº 900
UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE

Participação preferencial
ME/EPP
Sim

Online

Objeto
Aquisição de Sutache e Distintivos para atender as demandas do 1º
PEL COM SL, visando o fornecimento dos distintivos para o efetivo
de cabos e soldados do efetivo profissional e variável.

Período para entrega de proposta
12/09/2024 15:17:14 até 18/09/2024 07:59:59

Data abertura da sessão pública
18/09/2024 08:00:00

Período para envio de lances
18/09/2024 08:00:00 até 14:00:00

Responsável designado para a compra
Não informado

UF da UASG
RR

Id contratação PNCP
00394452000103-1-017400/2024

Disputa



Adjudicação/Homologação



Todos os lances



Itens Fornecedor

Exibindo 5 registros

1 DISTINTIVO VESTUÁRIO
Homologado

Envio de anexos Encerrado

2 DISTINTIVO USO PESSOAL
Homologado

3 FARDAMENTO / ACESSÓRIO
Homologado

4 FARDAMENTO / ACESSÓRIO
Homologado

Envio de anexos Encerrado

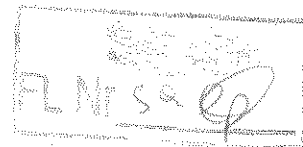
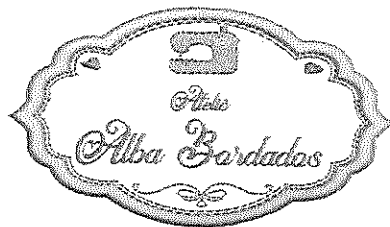
5 DISTINTIVO VESTUÁRIO
Homologado

Orde solicitada 22
Valor estimado (unitário) R\$ 13.8000

Orde solicitada 22
Valor estimado (unitário) R\$ 22.5000

Orde solicitada 22
Valor estimado (unitário) R\$ 20.0000

Fechar



PROPOSTA COMERCIAL

Ao

COMANDO DO EXÉRCITO

UASG 160482 – 1º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90030/2024

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de sutache e distintivos, para atender as demandas do batalhão, visando o fornecimento dos distintivos para o efetivo de Cabos e Soldados do efetivo profissional e variável.

PROPONENTE: 43559840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES

Prezado Sr.

Nos termos da solicitação efetuada, apresentamos proposta conforme abaixo:

Ítem	Fab.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	Preço Unt R\$	Preço Total R\$
4	Alba Bordados	Distintivo de organização militar (DOM) do 1º PEL COM SL. 58 mm x 80 mm.	22	4,50	99,00
5	Alba Bordados	Distintivo de gorro do 1º PEL COM SL. 40 mm x 50 mm.	22	3,25	71,50
TOTAL ESTIMADO R\$					170,50

Declaramos ainda que:

Alba Bordados – CNPJ nº 43.559.840/0001-00
Tel./Whatsapp : (87) 99810-6678/99603-0796



1. Valor total para os itens é: **R\$ 170,50 (cento e setenta reais, e cinquenta centavos).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Prazo para entrega é de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ou similar.
4. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas e fretes.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa: 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA

Empresa/Razão Social: 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA

Endereço: Rua Paca nº 30, Quada D-24, Ouro Preto, Olinda - PE

CEP: 53.370-390

Telefone/Celular: (87) 99810-6678/99603-0796

Banco: 0260 Agência: 0001 Conta-Corrente: 61021999-9

E-mail: albinhalopes@outlook.com.br

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Olinda/PE, 18 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA

Data: 19/09/2024 13:48:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

43.559.840/0001-00

**ALBA RENATA FERREIRA
LOPES PEREIRA-MEI**

Rua Paca nº 30
Ouro Preto - CEP: 53.370-390
OLINDA - PE

Alba Renata Ferreira Lopes Pereira - MEI

Idt.: 0551001706 DENATRAN/PE

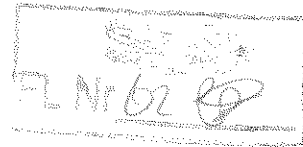
Alba Bordados - CNPJ nº 43.559.840/0001-00
Tel./Whatsapp : (87) 99810-6678/99603-0796



DECLARAÇÃO

A 43559840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ Nº 43.559.840/0001-00, sediada na Rua Paca nº 30, Ouro Preto, Olinda - PE, por intermédio de sua representante legal a Senhora ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, portadora do Registro Geral nº 06554631706 DENATRAN/PE e CPF nº 082,762.024-11, DECLARA:

- a. para efeito da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90030/2024** realizada pela **UASG 160482 – 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - RR**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis;
- b. para efeitos da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90030/2024** e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos);
- c. sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90030/2024** realizada **UASG 160482 – 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - RR**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d. que esta empresa, na presente data, é considerada, **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e. a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima



- f. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- g. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- h. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- i. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **UASG 160482 – 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - RR**, antes da abertura oficial das propostas;
- j. que somos fabricante dos itens, e possuímos capacidade técnica para a prestação dos serviços em características, quantidade e prazos compatíveis com o objeto da dispensa; e
- k. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

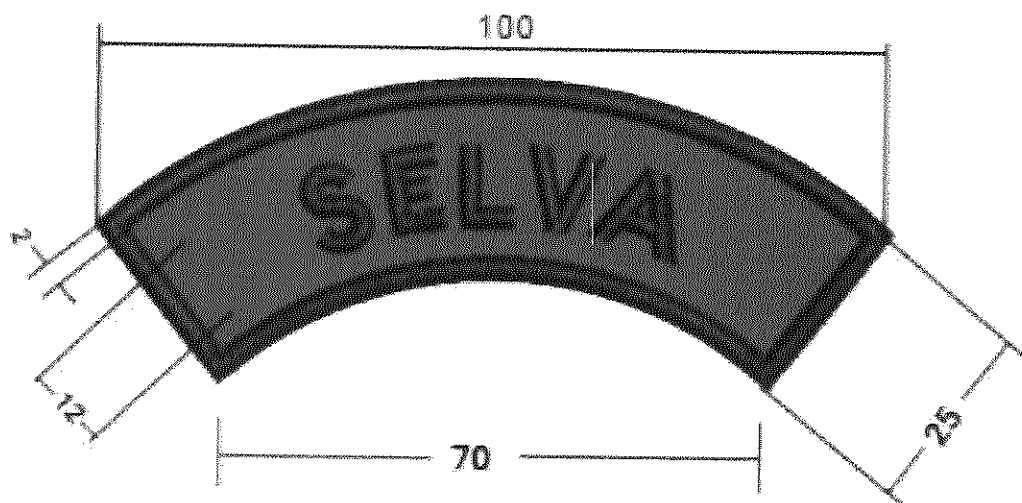
gov.br Documento assinado digitalmente
ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA
Data: 19/09/2024 13:48:57-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

43.559.840/0001-00
ALBA RENATA FERREIRA
LOPES PEREIRA-MEI
- MEI
Rua Paca nº 30
Ouro Preto - CEP: 53.370-390
OLINDA - PE

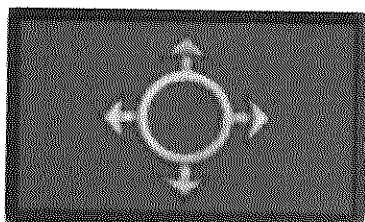


CATÁLOGO

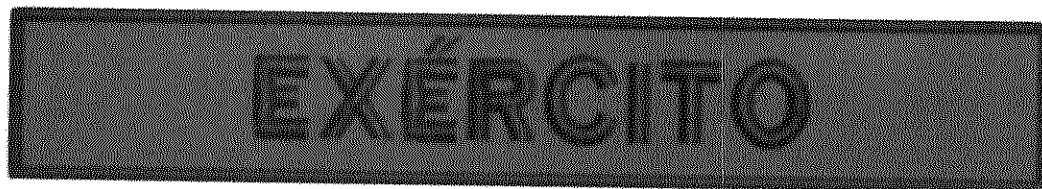
Item 01



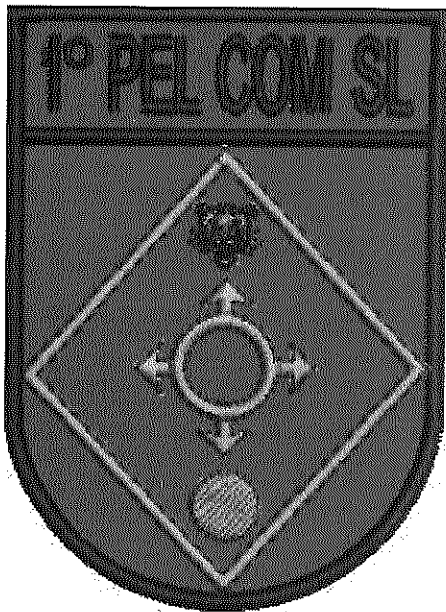
Item 02



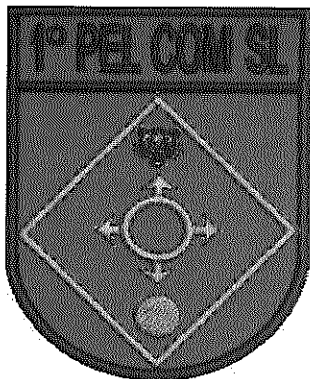
Item 03



Item 04



Item 05



Olinda/PE, 18 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA
Data: 19/09/2024 13:48:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

43.559.840/0001-00

**ALBA RENATA FERREIRA
LOPES PEREIRA-MEI**

Rua Paca nº 30
Ouro Preto - CEP: 53.370-390
OLINDA - PE

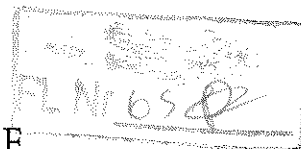
Alba Renata Ferreira Lopes Pereira - MEI

Idt.: **00000000706** DENATRAN/PE

Alba Bordados – CNPJ nº 43.559.840/0001-00
Tel./Whatsapp : (87) 99810-6678/99603-0796



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.559.840/0001-00
Razão Social: 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/11/2024
Receita Municipal	Validade:	28/09/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2024 14:37:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA**
CNPJ: **43.559.840/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.559.840/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PACA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO QUADRA D-24
----------------------	--------------	----------------------------

CEP 53.370-390	BAIRRO/DISTRITO OURO PRETO	MUNICÍPIO OLINDA	UF PE
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALBINHALOPES@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (87) 9810-6678
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 14:39:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**NALDA ALFAIATARIA MILITAR**

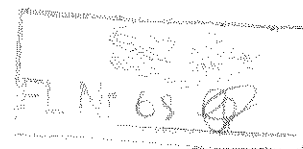
28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA

CNPJ 28.437.140/0001-40

Rua Percides 573 - Vila da Prata - Manaus/AM

CEP 69030-660

(92) 981354041

naldaalfaiataria@gmail.com**1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90030/2024**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Distintivo semicircular bordado(manicaca),100 mm(comprimento do arco superior)x 25mm.Palavra "SELVA".	UND	23	2,50	57,50
2	Distintivo de Comunicações (vetorial da Arma de comunicações) bordado, 50mm x 30mm.	UND	24	2,00	48,00
3	Sutache bordado (140mmx25mm). Palavra "EXÉRCITO".	UND	22	3,25	71,50
VALOR TOTAL					177,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS (sessenta)**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cento e setenta e sete reais.****Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais**

como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias à execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital.

Dados Bancários:

28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA

MERCADO PAGO

BANCO 323

AGÊNCIA 0001

CONTA CORRENTE 2699519402-8

Do local da entrega do material: Avenida Gen. Sampaio, 1589- Mal. Rondon, Boa Vista-RR, 69308-150, somente em dias úteis, no horário entre 09:30 as 12:00(segunda a sexta) ou das 13:15 as 15:30 (segunda a quinta).

Manaus, 18 de Setembro de 2024.

28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.437.140/0001-40 DUNS®: 918765493
Razão Social: 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/09/2024
Receita Municipal	Validade:	22/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2024 14:36:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA**
CNPJ: **28.437.140/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

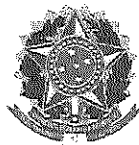
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.437.140/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2017
NOME EMPRESARIAL 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PERCIDES	NÚMERO 573	COMPLEMENTO LOJA 01-ANTIGA RUA GUARANI
CEP 69.030-660	BAIRRO/DISTRITO VILA DA PRATA	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERSS.TUR@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8135-4041	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 14:38:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

DISPENSA 90030/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Sutache e Distintivos para atender as demandas do 1ª PEL COM SL, visando o fornecimento dos distintivos para o efetivo de cabos e soldados do efetivo profissional e variável.
Entrega de propostas: De 12/09/2024 às 15:17 até 18/09/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/09/2024 às 15:24:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/09/2024 às 15:31:55	Boa tarde senhores fornecedores, estaremos dando continuidade a fase de julgamento das propostas, peço que fiquem atentos as convocações que serão informadas aqui por este meio de comunicação(chat).
Sistema	18/09/2024 às 17:35:14	Senhores fornecedores. encerro a sessão por hoje, retornaremos com a fase de julgamento das propostas amanhã dia 19.09(quinta-feira) as 10:30 (horário de Brasília).
Sistema	19/09/2024 às 10:33:26	Bom dia senhores fornecedores, continuaremos com a fase de julgamento das proposta da Dispensa 90030/24, peço que fiquem atentos as convocações que serão solicitadas por meio do chat.
Sistema	19/09/2024 às 14:34:48	Senhores fornecedores, iniciaremos a fase de Seleção de fornecedores - Habilitação, solicito que mantenham as suas respectivas documentações atualizadas, conforme previsto no item 8 do Termo de referência e do item 6 do Aviso de contratação Direta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/09/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
18/09/2024 às 15:24:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Distintivo Vestuário

Distintivo Vestuário Tipo: Militar De Nacionalidade , Modelo: Semi-Circular , Material: Tecido, Brim , Dimensões: 12 X 8 X 3 CM, Cor: Azul , Características Adicionais: Conforme Modelo

Quantidade:	23	Valor estimado:	R\$ 13,8000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40, melhor lance: R\$ 2,5000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.437.140/0001-40 - 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA	Sim	R\$ 13,8000	Proposta adjudicada
43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA PEREIRA LOPES PEREIRA	Sim	R\$ 13,0000	
36.890.813/0001-41 - ALBUQUERQUE E MOELLMANN LTDA	Sim	R\$ 13,8000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Fronteira Art Mil Modelo/versão: Novo Bordado EB			
33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA	Sim	R\$ 13,8000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MDB Modelo/versão: semi-circular			
41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA	Sim	R\$ 13,8000	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 14,0332	

Lances do Item 1

18/09/2024 09:09:35	36.890.813/0001-41	R\$ 12,0000
18/09/2024 13:30:51	43.559.840/0001-00	R\$ 3,5000
18/09/2024 13:54:32	33.405.851/0001-73	R\$ 11,0000
18/09/2024 13:59:08	28.437.140/0001-40	R\$ 2,5000
18/09/2024 13:59:49	41.053.476/0001-78	R\$ 6,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/09/2024 14:00:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.437.140/0001-40	18/09/2024 15:36:54	Sr. Fornecedor 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:36:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 1,2,3, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência..
Sistema para o participante 28.437.140/0001-40	18/09/2024 15:42:33	Senhor licitante, ressaltado que será convocado em apenas um item para que seja enviado a proposta de todos os seus itens ganhos.
pele participante 28.437.140/0001-40	18/09/2024 15:52:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:44 de 18/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/09/2024 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
18/09/2024 14:00:17	Item encerrado para lances.
18/09/2024 15:36:54	Fornecedor 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 17:36:00. Motivo: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 1,2,3, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência..
18/09/2024 15:52:44	Fornecedor 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40 finalizou o envio de anexo.
18/09/2024 16:28:12	Fornecedor 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,5000. Motivo: Proposta aceita por estar em conformidade com o termo de referência..
19/09/2024 14:44:25	Fornecedor 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40 foi habilitado.
25/09/2024 16:05:54	Fornecedor 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,5000.
25/09/2024 16:06:04	Item homologado.

Item 2 - Distintivo Uso Pessoal

Distintivo Uso Pessoal Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Dimensões: 40 X 30 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Conforme Modelo

Quantidade:	24	Valor estimado:	R\$ 5,8000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***.0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40, melhor lance: R\$ 2,0000

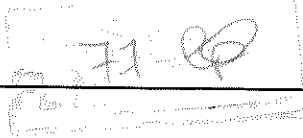
Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.437.140/0001-40 - 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA	Sim	R\$ 5,8000	Proposta adjudicada
43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA	Sim	R\$ 5,5000	
36.890.813/0001-41 - ALBUQUERQUE E MOELLMANN LTDA	Sim	R\$ 5,8000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Fronteira Art Mil Modelo/versão: Novo Modelo EB			
33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA	Sim	R\$ 5,8000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MDB Modelo/versão: Dist ARMAS			
41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA	Sim	R\$ 5,8000	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 5,9165	

Lances do Item 2

18/09/2024 09:10:18	36.890.813/0001-41	R\$ 4,5000
18/09/2024 13:15:41	43.559.840/0001-00	R\$ 3,0000
18/09/2024 13:54:19	33.405.851/0001-73	R\$ 4,5000
18/09/2024 13:59:01	28.437.140/0001-40	R\$ 2,0000
18/09/2024 13:59:49	41.053.476/0001-78	R\$ 4,0000

Mensagens do chat do Item 2



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/09/2024 14:00:17	O item 2 está encerrado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
18/09/2024 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
18/09/2024 14:00:17	Item encerrado para lances.
18/09/2024 16:28:57	Fornecedor 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,0000. Motivo: Proposta aceita por estar em conformidade com o termo de referência..
19/09/2024 14:44:40	Fornecedor 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40 foi habilitado.
25/09/2024 16:05:54	Fornecedor 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,0000.
25/09/2024 16:06:04	Item homologado.

Item 3 - Fardamento / Acessório

Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido Ripstop , Aplicação: Uniforme , Tamanho: Único C			
Quantidade:	22	Valor estimado:	R\$ 13,8000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		
Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***-0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40, melhor lance: R\$ 3,2500			

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.437.140/0001-40 - 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA	Sim	R\$ 13,8000	Proposta adjudicada
43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA	Sim	R\$ 13,0000	
36.890.813/0001-41 - ALBUQUERQUE E MOELLMANN LTDA	Sim	R\$ 13,8000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Fronteira Art Mil			
		Modelo/versão: Novo modelo EB	
33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA	Sim	R\$ 13,8000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MDB			
		Modelo/versão: Sutache	
41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA	Sim	R\$ 13,8000	
04.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LULA	Sim	R\$ 14,1795	

Lances do Item 3

18/09/2024 09:10:54	36.890.813/0001-41	R\$ 12,0000
18/09/2024 13:31:08	43.559.840/0001-00	R\$ 4,2500
18/09/2024 13:53:41	33.405.851/0001-73	R\$ 11,0000
18/09/2024 13:58:57	28.437.140/0001-40	R\$ 3,2500
18/09/2024 13:59:49	41.053.476/0001-78	R\$ 7,0000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/09/2024 14:00:17	O item 3 está encerrado.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
18/09/2024 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
18/09/2024 14:00:17	Item encerrado para lances.
18/09/2024 16:29:05	Fornecedor 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,2500. Motivo: Proposta aceita por estar em conformidade com o termo de referência..
19/09/2024 14:44:51	Fornecedor 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 16:05:54	Fornecedor 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA, CNPJ 28.437.140/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,2500.
25/09/2024 16:06:04	Item homologado.

Item 4 - Fardamento / Acessório

Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Organização Militar, Tipo Dom , Material: Tecido Brim , Aplicação: Sobre Velcro , Tamanho: 70 X 85 MM, Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Orgão

Quantidade:	22	Valor estimado:	R\$ 22,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***-*0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00, melhor lance: R\$ 4,5000

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.437.140/0001-40 - 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA	Sim	R\$ 22,5000	
43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA	Sim	R\$ 20,0000	Proposta adjudicada
36.890.813/0001-41 - ALBUQUERQUE E MOELLMANN LTDA	Sim	R\$ 22,5000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Fronteira Art Mil Modelo/versão: Novo Modelo EB			
33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA	Sim	R\$ 22,5000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MEB Modelo/versão: DOM			
41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA	Sim	R\$ 22,5000	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 22,9860	

Lances do Item 4

18/09/2024 09:11:24	36.890.813/0001-41	RS 19,0000
18/09/2024 13:32:02	43.559.840/0001-00	RS 6,5000
18/09/2024 13:53:27	33.405.851/0001-73	RS 18,0000
18/09/2024 13:58:52	28.437.140/0001-40	RS 5,5000
18/09/2024 13:59:43	43.559.840/0001-00	RS 4,5000
18/09/2024 13:59:49	41.053.476/0001-78	RS 15,0000

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/09/2024 14:00:18	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 43.559.840/0001-00	18/09/2024 15:37:57	Sr. Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 4,5 como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência,...
Sistema para o participante 43.559.840/0001-00	18/09/2024 15:42:47	Senhor licitante, ressalto que será convocado em apenas um item para que seja enviado a proposta de todos os seus itens ganhos.
pelo participante 43.559.840/0001-00	18/09/2024 17:10:46	Afim de garantir a proposta, solicito que o prazo seja prorrogado, pois, o sistema de assinatura do GOV.BR, esta apresentando instabilidades, e não estamos conseguindo assinar a proposta
pelo participante 43.559.840/0001-00	18/09/2024 17:31:38	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:31:38 de 18/09/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00.
Sistema para o participante 43.559.840/0001-00	19/09/2024 11:08:50	Sr. Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Bom dia, senhor fornecedor solicito que envie novamente a proposta, devido o arquivo apresentar distorções na imagem. Ressalto que o arquivo devera estar legível para a melhor análise da proposta. Será dado o prazo de 02(duas) horas para o envio do anexo..
Sistema para o participante 43.559.840/0001-00	19/09/2024 13:08:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:00 de 19/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00.
pelo participante 43.559.840/0001-00	19/09/2024 13:43:21	solicito reabertura do prazo, para poder enviar, Doc solicitado
pelo participante 43.559.840/0001-00	19/09/2024 13:52:49	Afim de garantir a economicidade, principio primordial para o processo, solicito a reabertura para o envio da documentação solicitada, Pedimos a compreensão, uma vez que desde o dia de ontem o portal de assinatura Gov, estava apresentando instabilidade. Já estamos com a documentação assinada digitalmente.
Sistema para o participante 43.559.840	19/09/2024 14:17:34	Sr. Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo

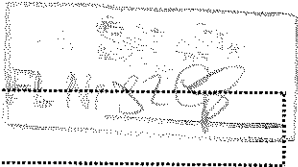


Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-00		para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Boa tarde , senhor fornecedor solicito que envie novamente a proposta, devido o arquivo apresentar distorções na imagem. Ressalto que o arquivo devera estar legível para a melhor análise da proposta. Será dado o prazo de 02(duas) horas para o envio do anexo...
Sistema para o participante 43.559.840/0001-00	19/09/2024 14:19:35	Senhor fornecedor, tendo em vista a instabilidade do sistema de assinatura do Gov, foi reaberto o prazo de 02(duas) horas, para que envie a proposta adequada para fins de análise.
pelo participante 43.559.840/0001-00	19/09/2024 14:20:41	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:41 de 19/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
18/09/2024 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
18/09/2024 14:00:18	Item encerrado para lances.
18/09/2024 15:37:57	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 17:37:00. Motivo: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 4,5 como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência..
18/09/2024 17:31:38	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 finalizou o envio de anexo.
19/09/2024 11:08:50	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 13:08:00. Motivo: Bom dia, senhor fornecedor solicito que envie novamente a proposta, devido o arquivo apresentar distorções na imagem. Ressalto que o arquivo devera estar legível para a melhor análise da proposta. Será dado o prazo de 02(duas) horas para o envio do anexo..
19/09/2024 14:17:34	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:17:00. Motivo: Boa tarde , senhor fornecedor solicito que envie novamente a proposta, devido o arquivo apresentar distorções na imagem. Ressalto que o arquivo devera estar legível para a melhor análise da proposta. Será dado o prazo de 02(duas) horas para o envio do anexo...
19/09/2024 14:20:41	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 finalizou o envio de anexo.
19/09/2024 14:29:03	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,5000. Motivo: Proposta aceita por atender as especificações do termo de referência da Dispensa 90030/24..
19/09/2024 14:44:58	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 foi habilitado.
25/09/2024 16:05:54	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,5000.

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 16:06:04	Item homologado.



Item 5 - Distintivo Vestuário

Distintivo Vestuário Tipo: Distintivo De Gorro , Material: Emborrachado , Dimensões: 40 X 50 MM, Cor: Camuflada , Características Adicionais: Conforme Modelo

Quantidade:	22	Valor estimado:	R\$ 20,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***-*0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00, melhor lance: R\$ 3,2500

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.437.140/0001-40 - 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA	Sim	R\$ 20,0000	
43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA	Sim	R\$ 19,0000	Proposta adjudicada
36.890.813/0001-41 - ALBUQUERQUE E MOELLMANN LTDA	Sim	R\$ 20,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Fronteira Art Mil Modelo/versão: Novo Modelo EB conforme			
3º 195.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA	Sim	R\$ 20,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MDB Modelo/versão: Dist GORRO			
41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA	Sim	R\$ 20,0000	
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 20,6300	

Lances do Item 5

Lances do Item 5

18/09/2024 09:11:43	36.890.813/0001-41	R\$ 18,0000
18/09/2024 13:36:26	43.559.840/0001-00	R\$ 5,2500
18/09/2024 13:53:58	33.405.851/0001-73	R\$ 17,0000
18/09/2024 13:58:49	28.437.140/0001-40	R\$ 4,2500
18/09/2024 13:59:26	43.559.840/0001-00	R\$ 3,2500
18/09/2024 13:59:49	41.053.476/0001-78	R\$ 15,0000

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/09/2024 14:00:18	O item 5 está encerrado.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
18/09/2024 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
18/09/2024 14:00:18	Item encerrado para lances.
19/09/2024 14:29:18	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,2500. Motivo: Proposta aceita por atender as especificações do termo de referência da Dispensa 90030/24..
19/09/2024 14:45:23	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 foi habilitado.
25/09/2024 16:05:54	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,2500.
25/09/2024 16:06:04	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

FL N° 84 60

DIEEx nº 43 - Cmt/1º Pel Com SI
64628.001159/2024-32

Boa Vista, RR, 26 de setembro de 2024.

Do: Cmt 1º Pel Com SI

Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: aquisição de material (consumo)

Alinhamento com o plano estratégico: atende ao Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 do 1º Pelotão de Comunicações de Selva: preservar a imagem do Pelotão e desenvolver o espírito de corpo da tropa

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de material (consumo).

2. Justificativa: a presente requisição destina-se a atender as necessidades do 1º Pel Com SI, aquisição de material de consumo, destinado aos militares desta OM.

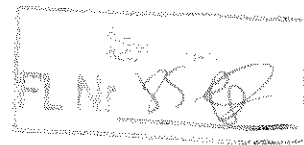
FORNECEDOR	EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA	28.437.140/0001-40
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
VIGÊNCIA ATA		
DADOS NC	2024NC401592 - 24/01/2024	ND 339030 PI E6MIPLJBIDS
TIPO	ORDINÁRIO	
NE	001403	

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	23	Distintivo semicircular bordado (manicaca). 100 mm (comprimento do arco superior) X 25 mm. Palavra "SELVA".	Und	23	R\$ 2,50	R\$ 57,50
2	2	23	Distintivo de Comunicações (vetorial da Arma de Comunicações) bordado. 50 mm X 30 mm.	Und	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
3	3	23	Sutache bordado. 140 mm X 25 mm. Palavra "EXÉRCITO".	Und	22	R\$ 3,25	R\$ 71,50
TOTAL							R\$ 177,00

Contato: (21) 97271-5315 – SGT BESSA – AUXILIAR DA SEÇÃO REQUISITANTE


ROGÉRIO GOMES BARBOSA JÚNIOR – Cap
Comandante do 1º Pelotão de Comunicações de Selva

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(☒) Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. (☐) Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	(☒) DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. (☐) INDEFIRO, tendo em vista:
_____ _____	_____ _____ (☐) O requisitante promova as alterações indicadas; (☐) Arquive-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, <u>26</u> / <u>09</u> / 2024.	Quartel-General em Boa Vista - RR, <u>26</u> / <u>09</u> / 2024
FELIPE GELELETE BANDEIRA ANTUNES - Ten Cel	CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL
Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	OD Cmdo 1ª Bda Inf SI



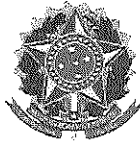
DATA EMISSAO : 24Jan24 VALORIZACAO : 24Jan24 NUMERO : 2024NC401592
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO

(065334-1º PEL COM SL)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CONF
PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT LOG, E
MPH ATÉ 31 MAIO 24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339030		160504	E6MIPLJBIDS	1.700,00



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.437.140/0001-40 DUNS®: 918765493
Razão Social: 28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2024
Receita Municipal	Validade:	22/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/10/2024 16:47:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA**
CNPJ: **28.437.140/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

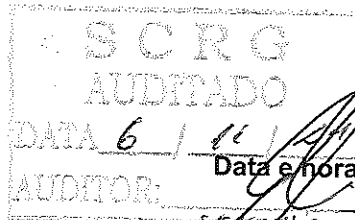
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 17/10/2024 11:45

Usuário: ***.515.232-*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF Telefone	
BOA VISTA	RR (095)3198-2373	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1401

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/10/2024	Ordinário	64628.001159/2024-32	0,0000	177,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
28.437.140/0001-40	28.437.140 EMANUELI ROBERTA DE SOUZA DA SILVA	69030-660
Endereço		
PERCIDES 573 LOJA 01-ANTIGA RU VILA DA PRATA		
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

1º PEL COM SL- AQS DE MAT DE CONSUMO CONF DIEX Nº 43 DE 26SET24, DISPENSA 90030/2024-160482(CMDO DA 1ª BDA INF SL) -2024NC401592 DE 24JAN24-COEX-G PEREIRA.

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

16048206900302024 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/10/2024 11:34:26	Alteração

Data e hora da consulta: 17/10/2024 11:45

Usuário: ***.515.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

177,00

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - DISTINTIVO VESTUÁRIO, TIPO MILITAR DE NACIONALIDADE, MODELO SEMI-CIRCULAR, MATERIAL TECIDO, BRIM, DIMENSÕES 12 X 8 X 3 CM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	57,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/10/2024	Inclusão	23,00000	2,5000	57,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - DISTINTIVO USO PESSOAL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIMENSÕES 40 X 30MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	48,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/10/2024	Inclusão	24,00000	2,0000	48,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO RIPSTOP, APLICAÇÃO UNIFORME, TAMANHO ÚNICO CM	71,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/10/2024	Inclusão	22,00000	3,2500	71,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA
VALLADO

***.696.057-**

Responsável pela Nota de Empenho

FELIPE MARTINS DE QUEIROZ

***.678.121-**

17/10/2024 11:21:43

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/10/2024 11:34:26	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx nº 44 - Cmt/1º Pel Com SI
64628.001159/2024-32

Boa Vista, RR, 26 de setembro de 2024.

Do: Cmt 1º Pel Com SI

Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: aquisição de material (consumo)

Alinhamento com o plano estratégico: atende ao Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 do 1º Pelotão de Comunicações de Selva: preservar a imagem do Pelotão e desenvolver o espírito de corpo da tropa

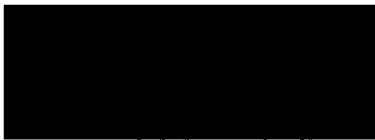
1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de material (consumo).

2. Justificativa: a presente requisição destina-se a atender as necessidades do 1º Pel Com SI, aquisição de material de consumo, destinado aos militares desta OM.

FORNECEDOR	ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA	43.559.840/0001-00
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
VIGÊNCIA ATA		
DADOS NC	2024NC401592 – 24/01/2024	ND 339030 PI E6MIPLJBIDS
TIPO	ORDINÁRIO	
NE	00 1399	

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	4	23	Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º PEL COM SL. 58 mm X 80 mm.	Und	22	R\$ 4,50	R\$ 99,00
2	5	23	Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º PEL COM SL. 58 mm X 80 mm.	Und	22	R\$ 3,25	R\$ 71,50
TOTAL							R\$ 170,50

Contato: (21) 97271-5315 – SGT BESSA – AUXILIAR DA SEÇÃO REQUISITANTE



Rogério Gomes Barbosa - Cap
Id: 053953664-9

ROGÉRIO GOMES BARBOSA JÚNIOR – Cap
Comandante do 1º Pelotão de Comunicações de Selva

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
() Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. () Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO, tendo em vista:
	() O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquive-se.
Quartel-General em B / / 2024.	Quartel-General em Boa Vista - RR, / / 2024
FELIPE GELELETE BANDEIRA ANTUNES - Ten Cel	CARLOS FREDERICO BACKER FERREIRA VALLADO - CEL
Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	OD Cmdo 1ª Bda Inf SI



DATA EMISSAO : 24Jan24 VALORIZACAO : 24Jan24 NUMERO : 2024NC401592
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO

(065334-1º PEL COM SL)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CONF
PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT LOG, E
MPH ATÉ 31 MAIO 24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339030		160504	E6MIPLJBIDS	1.700,00



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.559.840/0001-00
Razão Social: 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/11/2024
Receita Municipal	Validade:	28/09/2024 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/10/2024 11:19:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA**
CNPJ: **43.559.840/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

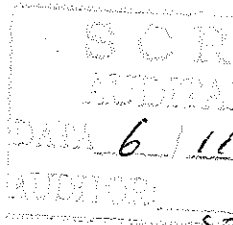
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data da consulta: 17/10/2024 11:44

Usuário: ***.515.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1399

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/10/2024	Ordinário	64628.001159/2024-32	0,0000	170,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
43.559.840/0001-00	43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA	53370-390
Endereço		
PACA 30 QUADRA D-24 OURO PRETO		
Município	UF	Telefone
OLINDA	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

1º PEL COM SL- AQS DE MAT DE CONSUMO CONF DIEX Nº 44 DE 26SET24, DISPENSA 90030/2024-160482(CMDO DA 1ª BDA INF SL) -2024NC401592 DE 24JAN24-COEX-G PEREIRA.

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

16048206900302024 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/10/2024 11:34:26	Alteração

Data e hora da consulta: 17/10/2024 11:44

Usuário: ***.515.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

170,50

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR, TIPO DOM, MATERIAL TECIDO BRIM, APLICAÇÃO SOBRE VELCRO, TAMANHO 70 X 85 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME REGULAMENTO DO ORGÃO	99,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/10/2024	Inclusão	22,00000	4,5000	99,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00005 - DISTINTIVO VESTUÁRIO, TIPO DISTINTIVO DE GORRO, MATERIAL EMBORRACHADO, DIMENSÕES 40 X 50 MM, COR CAMUFLADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	71,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/10/2024	Inclusão	22,00000	3,2500	71,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA
VALLADO

***.696.057-**

Responsável pela Nota de Empenho

FELIPE MARTINS DE QUEIROZ

***.678.121-**

17/10/2024 11:22:47

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/10/2024 11:34:26	Alteração

96



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: Dispensa Licitação Nr 90030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64628.001159/2024-32
OBJETO: Aquisição de distintivo e sutache para atender o 1º PEL COM SL.

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2024, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo NUP **64628.001159/2024-32** que tem por finalidade a **Aquisição de distintivo e sutache para atender o 1º PEL COM SL.**, na forma do art. 75. Inciso II, da Lei nr 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021 que tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 96, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 17 de Outubro de 2024.



GILVANI PEREIRA DA SILVA – 3º SGT
Aux Seq Aqs da Seq Aqs da 1ª Bda Inf Selva